- § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsecuente.
- número inteiro subsequente. § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edita do cetame, considerada, para este último fim, a nota simples. § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pon-
- tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada
- pontuação diferenciada. § 6º A pontuação diferenciada não será aplicada qu § 6º - A pontuação diterenciada nao sera apricana quanto na fórmula de cáculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MC (pontuação média da concorrência ampli). 13. - O resultado do concurso será proclamado pela comis são julgadora imediatamente após seu término, em sessã mástico.
- nica. 14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima
- A indicação dos candidatos será feita por examinados segundo as notas por ele conferidas.
- segundo as notas por ele conferidas.

 16. Será proposto para nomeação o candidato que obtive o maior número de indicações da comissão julgadora.

 17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Le nº 10.25 filos.
- 18. A nomeação do docente aprovado no concurso como as demais providências decorrentes serão regidas
- como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 2721 de 2016.

 19 O docente em ROIDP deverá manter vinculo emperactico exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

 20 O concuso tetá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concuso.

 1 O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

 22. Maiores informações, bem como a normas pertinentes.
- concurso, encontram-se à disposição dos interessados stência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontol de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida

de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café sin", em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-412/3315-4129 ou pelo e-mail atace®forpusp.br.
ANEXO I - RESUMO EM INGLÉS
Call for Faculty Postition Edital ATAc-FORP 049/2023
RRIBEIRÃO PRETO SCHOOL OF DENTISTRY - UNIVERSITY OF SA PAULO, BRAZIL
The Ribeirão Preto School of Dentistry - University of São PAULO, BRAZIL
STADALOR STADALOR SENDENCES DE SENDENCES DE

pendent research.

pendent research.

Applications will be accepted between 01/05/2024, at 8 a.m., to 03/04/2024, at 5 p.m. (GMT -3).

The basic monthly salary (MS-3 level) is R\$14.761,02 plus

efits.
The public call will cover the following pro

- The Health-Illness-Care pro
 Public Policies.

- Construction of the Health Promotion Paradigm. 5. Health Conditions of the Brazilian Population
- Collective Strategies for Controlling Oral Diseases
 Individual Strategies for Controlling Oral Diseases
 Individual Strategies for Controlling Oral Diseases
- Oral Health Diagnosis.
 Oral Health in Populations in Situations of Social

erability. The public call will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the pro visions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of Ribeirão Preto School o

or sao Paulo and the Regulations of Ribeiña Preto School of Dentistry. The official announcement in Portuguese is availa-ble at: https://dom/sigilatus.ps/br/qadmissao where registration applications must be made during the period stated above. ANEX 01 – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

DOCENTE
Situação Atual do Departamento/Área: A justificativa pa antecipação da contratação docente baseia-se na reduziro proporção docente/estudante na área, coordida em funç, da aposentadorias de duas professoras. Há, também, a cam horária elevada da área no novo currículo da graduação, a simplementado em 2024, associada à ampliação dos cenári do processo de ensino-aprendizagem no SUS local e regional Tendo em vista que as atividades em disciplinas de graduação ieñoio em vista que as atividades em discipinnas de graducido e optativas, desenvolvidas em Unidades de Saúde da Familia e no Parque Indigena do Xingu, exigem supervisão direita, faz-se necessánd o minimo de 04 docentes. A área apresenta sobrecarga para os seus docentes, sendo que 2 deles completaram o tempo para se aposentarem, o que toma a situação ainda mais critica.

situação ainda mais crítica.

Objetivo Geral da Contratação do Docente: A antecipação oblicada guarda total coerência com os projetos acadêmicos da Unidade e do Departamento, na busca pela manutenção da Unidade e do Departamento, na busca pela manutenção da excelência on ensino, pesquisa, extensão e gestão na USP, pois permite fazer frente às novas exigências presentes no novo currículo e aprimorar o ensino de graduação, a produção de pesquisa e as atividades de cultura e extensão, em consonância com as diretirzes curriculares para a formação e articulação ensino-servico.

com as diretrizes curriculares para a formação e articulação entino-serviço.
Tham individualizado Ensinos A antecipação permitirá a manutenção de docentes dedicados ao ensino de graduação. Altividades: Atuar nas 6 disciplinas de graduação obrigatorias, com 14 celtios, e 4 disciplina do prativas, com 10 creditos, a tuar na supervisão de estágios, e na disciplina de Estágio en serviços de Saúde vinculada à Comba en estagios, com 20 creditos trabalho (60h), desenvolvida em serviços de saúde, atuar nas sulparaticas ministradas em cidos que atendam a 80 alumos; atuar nas upervisão das atividades de campo junto às disciplinas optativas. Indicadores en estagos sociais e clínica. Prazo: 5 anos. Promover a manutenção da post-paduação latu serviços de saúde, em espaços sociais e clínica. Prazo: 5 anos. Promover a manutenção da post-paduação latu serviços utilizados es instrumentos sirticulos en dicilidadores: seráo utilizados os instrumentos institucionais da USP e da Unidade, a saber: Excelente: Cumprimento de 80 a 100% das estratégias Excelente: Cumprimento de 80 a 100% das estratégias Excelente: Cumprimento de 80 a 100% das estratégia

Muito Bom: Cumprimento de 60 a 79% das estratégias

ibelecidas. Bom: Cumprimento de 30 a 59% das estratégias estabe

lecidas.
Insatisfatório: Cumprimento de menos de 30% das estr

gias estabelecidas.
Pesquisa e Inovação: A antecipação da contratação docen
te fortalecerá as pesquisas no Departamento e na Unidado
no ambito nacional e internacional nesta área, com ações e
consequentemente publicações periódicas; realizar pesquistranslacional, clínica e epidemiológica multidisciplinar, e orienta
alunos de Iniciação Científica, celebrar convénios; produção científica, priorizando periódicos de alto fator de impacto; par ticipar de congressos, reuniões, simpósios, estágios e intercâm-bios, de curta e longa duração, no Brasil e no exterior; participa em bancas examinadoras/julgadoras na Universidade de São Paulo; captar recursos financeiros (bolsas e auxilios) junto às agências de fomento. Indicadores para avaliação de desempenho: iguais aos da

influetures pou orange.

Cultura e Extensão: A antecipação possibilitará a manutenção e aprimoramento de todas as parcerias, colaborações e capacitações junto a órgãos governamentais nacionais (SUS), e a ampliação de projetos interunidades no campus da USP-RP. Possibilitará, também, o reforço do desenvolvimento de projetos de educação permanente e da qualificação da rede assistencia em parceria com os municípios da RRAS XIII. Indicadores para

m parceria com os municípios da RRÁS XIII. Indicadores para vallação de desempenho: liguais aos da atividade de ensino. Impacto esperado com a contratação Curto prazo: suporte ao ensino de graduação com base no voo curriculo, visando à formação em serviço; atualização das isciplinas ofertadas em consonância com as diretrizes curricu-res nacionais para o ensino de odoritologia; permitirá novas arcerias com órgãos governamentais; incementará a produção entifica na área, com ampliação de pesquisas e aprovações ne ditatas de homento; suporte às atividades dos projetos de itensão e bolsistas.

Médio: atualização das disciplinas ofertadas com apri moramoto curciular, fortalecimento das linhas de pesquisa, participação de projetos junto ao Ministério da Saúde, Secreta-rias Estadual e Municipal de Saúde bem como novas parcerias intracampus, atividades estas de relevância e interesse desa

Unidade, Universidade e da sociedade. Longo: criação de pós-graduação stricto sensu; produção de livro ou de capítulo de livros e encaminhamento de novos

DE INIO DE CEJADA DE L'ANTIGO DE INIO DE INIO

DA FACUIDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 18/12/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com inicio a 80 horas (horário de Brasilia) do dia 05/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 05/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 03/04/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Declicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), danorcago n° 1241605, com o salário de RS 13-161, (2) (maio/2023), junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

egimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue 1. Exercício lícito e ilícito da Odontologia

- Exercício lícito e ilícito da Odontologia
 Prontuário Odontológico e Documentos odontolegais
 Responsabilidade Profissional do Cirurgião-Dentista
 Propaganda de serviços odontológicos: aspectos éticos

- egais 5. Pericia Cível em Odontologia Legal 6. Identificação Humana em Odontologia Legal 7. Antropologia Forense e Odontologia Legal 8. Traumatologia Forense 9. O d'urrigião-dentista e o papel na violência 10. Produtos e Pérca Proficsional no exercic Iraumatologia Forense
 O cirurgião-dentista e o papel na violência doméstica
 Bioética e Ética Profissional no exercício profissio

da Odontologia

O concurso será regido pelos princípios constitucionais O concurso será regido pelos principios constitucionas; notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de 5ão Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de insorição deverão ser feitos, exclusivamente, por medo do link https://uspdigital.usp.ht/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I — memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e drac demais informacões que permitam avaliação de seus méri-

das demais informações que permitam avaliação de seus méri em formato digital;

– prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III – prova de quitação com o serviço militar para candidato

III — prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculono;
IV — certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do inicio do periodo de inscrições;
V — documento de identidade oficial,
§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no iniciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderems er digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o inicio do concurso.
§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial linis de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidator.

§ 3° - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defe § 3"- Para fins do inciso II, não serão acettas atas de defess sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da instituição de Ensino emisora, ficando o candidado desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicarão indeferimento de sua inscrição.
§ 4"- Os docentes em exercício na USP serão dispensados as exigências referidas nos nicios III e VI, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das

§ 5° - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos inicisos II el V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil. § 6° - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. § 7° - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. § 8° - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://luspdigital.usp.br/gr/admisso, licando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua insorcição.

a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua intelierza (frente e verso) em arquivo legivel, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegivel, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admidida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No a to da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indigena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto clarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços notípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou

- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo
- § 13 A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da portu-ação diferenciada será sujeita a confirmação do autodeclaração § 14 Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administra-tivo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla delesa, sem prejuízo de outras sanções dobries. § 15 Para confirmação da rode colabeles. § 15 Para confirmação de Rani próprio ou, na ausencia deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio Rani deum de seus genifores.

deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admis-confirmação da autodeclarção do candidato como indigena por meio de, cumulativamente, memoria de declaração de per-tencimento étnico subscrita por caciques, tuxuasa, lideranças indigenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indigenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

sob as penas da Lei. § 17 - As normas vigentes para apresentação dos documen-tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indigena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria. Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.

p=12343). § 18. - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos dos no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando ensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que em completado \${ (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de embro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Riberiao Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edito. Parágirafo unico — O concuso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diáno Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. — O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas.

im divididas:

1º fase (eliminatória) — prova escrita — peso 01

2º fase — 1) julgamento do memorial com prova pública de luição — peso 04

10) prova didática — peso 03

10) prova prática — peso 02

5 1º - A convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado.

sera punicada no Diario Uticial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário
abelecido não poderão realizar as provas.

abelecido não poderão realizar as provas. § 3º - Na avaliçado das provas pela comissão julgadora, será sisiderada a finalidade externada para a criação da vaga (con-são do claro docente) à qual se destina o presente concurso, ponível no anexo ao presente edital. 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem al e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto

geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo pemitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; III – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não perference na programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedencia da aleacado.

deficia da alegação;

III — sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV — durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos as anotações efetuadas durante o período de consulta

V – as anotações efetuadas durante o periodo de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI – a prova, que será lida em sessão poblica pelo cardida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será availada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora; individualmente, pelos membros da comissão julgadora; VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão initiandora nota minima sete:

candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota minima sete; IX— a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada can-didato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

 Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota bal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão

rodução científica, literária, filosófica ou artística:

- produção cientifica, flueraire, juvastica - -- atividade didática universitária; - atividades relacionadas à prestação de serviços à

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

M - ativoaces protissionais ou outras, quando for o caso;
 V - diplomas e outras dignidades universitàrias.
 8. - A prova didátrica será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
 I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do

nto; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, editatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, entender que não pertencem ao programa do concurso, bendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-ncia da alegação; III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas

após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de

outras atividades; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que ligar necessário;
V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos gran fins de sorteio e realização da prova;
VI – quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a omisão Julgadora deverá interrompero candidato;
VII – se a exposição do candidato encerra-se aquém do 40° hinuto de prova, deverá os examinadores conferir nota zero ao andidato na respectiva prova.
9 – A prova prática será sob a forma de descrição e análise e caso pericial, abordando a área de conhecimento que envolve concurso (Odontologia Legal), sendo realizada de forma des-etritos de acordo com o programa para realização do concurso.
I – A prova terá duração máxima de V (quetro) horas.
III – a avallação será fetia individualmente pelos membros a comissão julgadora, de acordo com o desempenho do(s) andidato(s).

10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato 10. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que serã a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos protos, pardos endigenas, nos termos ora específicados.
§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a carabiluda a supra cardos a difenças moderas de carabiludas a protos pardos e targos do carabiludas a portes pardos e laces do carabiludas a portes pardos e laces do carabiludas a portes pardos e informação metidos a casas do carabiludas a partos cardos e laces do carabiludas a partos cardos a longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos a longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos en longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos a longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos a longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos en longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos en longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos en longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos en longuas em todas a casas do carabiludas a partos cardos en longuas em todas casas do carabilladas a partos cardos en longuas em todas casas do carabilladas a partos cardos en longuas em todas casas do carabillada a partos cardos en longuas em todas casas do carabillada a partos carabilladas a partos carabilladas a partos cardos en longuas em todas casas do carabillada a partos carabilladas a partos c

ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

curso público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:
- PO é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não a útrigicam a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concretoria" fortos os candidatos, que pontuaram en um não corrência" todos os candidatos que pontuaram e que nã se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que,

se uestararánt tunio puretos, partos ou indigenas, equieres na tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação media da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. § 2º - A formula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do

curso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classifi-ação do candidato na etapa do concurso público, limitada à do amáxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso úblico, a nota final passa a ser considerada a nota simples do apriidato

NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre

a qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3° - Os cálculos a que se referem os §§ 1° e 2° deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iquais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o

guais a v.o. Electros de la composição diferenciada (PD) prevista neste item \$ 4° - A pontuação diferenciada

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aligica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital ocertame, considerada, para este último fim, a noto simples. § 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada e nitre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada pontuação diferenciada particada quando, na formula de cálculo da pontuação diferenciada PD) for maior que a MCA (pontuação media da concorrência ampla).

кропквақар плечіа да concorrencia ampla).

13. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

lica.

14. - Serão considerados habilitados os candidatos que viverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, undo as notas por ele conferidas.

undo as notas por ele conteridas.
16. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver aior número de indicações da comissão julgadora.
17. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado — DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei

nº 10.261/68.

18. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos temos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre-aticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do tegimento Geral da USP.

20. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cardo

posto em concurso. 21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário

21. - O candidato será convocado para puose pero Demo-Oficial do Estado.

22. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Tercincia Académica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café sín*, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.
ANEXO I - RESUMO EM INGEIS
Call for Faculty Position Edital ATAC-050/2023
RIBEIRAO PRETO SCHOOL OF DENTISTRY - UNIVERSITY OF SAO PAULO, BRAZIL

RIBEIRAO PRETO SCHOOL OF DENTISTRY - UNIVERSITY OF SAO PAULO, BRAZII.

The Dean of the Ribeirao Preto School of Dentistry at University of Sao Paulo, Brazil, announces the opening faculty position (position No. 1241605, full-time dedication service), in the Department of Stomatology, Public Health and Forensic Odottology, specially "Forensic Odottology". Interested applicants should hold a Ph.D. The position requires commitment to teaching and ability to conduct independent research. Applications will be accepted between 01/05/2024, at 8 a.m., to 04/03/2024, at 5 p.m. (GMT -3). The basic monthly salary (MS-3 level) is RS 14.761.02 plus benefits. The public call will cover the following programs: 1. Legal and liegal professional activity in Dentistry in 14.761.02 plus benefits. The public call will cover the following programs: 1 Legal and ilegal professional activity in Dentitry in Brazil. 2. Patient dental records and dental documents. 3. Dentist professional liability. 4. Advertisement of dental services: ethical and legal aspects. 5. Expert witness in Civil Court. 6. Human identification in Forensic Odontology. 7.Forensic Anthropology and Forensic Dentitry. 8. Forensic Traumatology. 9. The role of dentist facing domestic violence. 10. Professional ethics and bloethics in the professional exercise of Dentistry. He public call will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of 550 Paulu and the Regulations of Ribeirao Preto School of Dentistry. The official announcement in Portuquese is available at https://uspdigital.

negulaturos un toperato reteo School of Demistry. Ile official announcement in Portuguese is available at https://usefigital. usp.br/gr/admissao where registration applications must be made during the period stated above. ANEXO II – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE Situação Atual do Departamento/Área: Por justificativa para unuação viua uo Deparamientavides. Por Justinativa para antecipação da contratação de um docente permanente na área de Odontologia Legal da FORP-USP, informamos que a área sem-pre foi composta por dois docentes, situação interrompida após a aposentadoria do Prof. Dr. José Arnaldo Viana Cione, gerando uma sobrecarga ao único docente da área, tendo em vista o amplo envolvimento com o ensino de graduação (três disciplinas obrigatórias anuais, além da supervisão de um estágio), contanuorigaturias aniuais, atent na supervissou e un in estagili, contain-do com diversa satividades práticas que são desenvolvidas com todos os estudantes simultaneamente (80 alunos). Além disso, a área tem forte atuação na pós graduação (responsável por ministrar discíplinas e, também, para orientação, em dois pro-gramas de pós-graduação) en acultura e extensão (com serviços à comunidade, por meio de exames periciais que apresentam demanda crescente e com dificuldades para atender todos os pedidos), bem como as atividades de formação de recursos bumanos, que a área tradicionalmente oferser a ús iniciativas de numanos que a área tradicionalmente oferece via iniciativas de extensão, mas todas essas atividades têm sido limitadas, impedindo o crescimento e ampliação das atividades e, em alguns casos, interrompendo algumas atividades.

> Prodesp



documento digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

Objetivo Geral da Contratação do Docente: Em consonância com os projetos cademicos da Unidade e do Departamento no sprojetos cademicos da Unidade e do Departamento na busca pela manutenção da excelência no ensino, pesquisa extensão e gestão na USP, a contratação de um novo docento para a área de Odontologia Legal objetiva aprimorar o ersino de graduação e pós-graduação, ampliando também a produção científica, além de poder melhorar e ampliar a sidivadaes do cultura e extensão, evitando prejuízos nos serviços prestados cultura e extensão, evitando prejuízos nos serviços prestados cercidado acua os excente memento a so tempo cardidica de

cultura e extensão, evitando prejuízos nos serviços prestados à sociedade que, no presente momento, não temos condições de dar resposta a toda a demanda solicitada.

Plano Individualizado
Plano Individualizado
Ensino. No ensino de graduação: aprimorar e modernizar as disciplinas da área de conhecimento frente a nova grade curricular da FORR, bem como proporcioar o oferecimento de disciplinas optativas, além de ampliar o acesso dos alunos de graduação a profetos de Iniciação Científica e outras iniciativas da Universidade (PUR, Monitoria, Tutoria). O novo docente iná attuar regulamente como responsável e ministrante de disciplinas, buscando aprimoramento do ensino com o uso de metodologias ativas de ensino e elaboração de novos materiais didáticos indicadores: ampliação em cerca de 50% da oferta de atividades aos nossos alunos de graduação. Prazo: três anos. No ensino de pôs-graduação, vatuar regulamente como responsável e ministrante de disciplinas de PG stricto-sensu e latoressou e, tambem, como orientado premanente em Programas

ponsável e ministrante de disciplinas de PG stricto-sensu e lator-sensu e, latime, como orientado premanente em Programas de Pós-Graduação, ampliando a oferta de vagas e disciplinas na área de Odontologia Legal, inclusive com o oterecimento de disciplinas em ingles, com vistas à internacionalização da pós-graduação. Indicadores: ampliação em cerca de 50% da oferta de vagas para Mestrandos e Doutorandos. Prazo: três anos. Pesquísa e Inovação: Avançar no desenvolvimento da linhas de pesquisa que vêm sendo trabalhadas, ampliando o financiamento junto a órqüeo de fomento e parcerias interna-

linhas de pesquisa que vêm sendo trabalhadas, ampliando o financiamento junto a órgãos de fomento e parcerás internacionais concretizadas nos últimos anos, refletindo em produção científica e convenieos internacionais para a Unidade, além de permitir que novas linhas de pesquisa sejam adicionadas, na interface com novas tenchologias e tendências na área forense. Tais objetivos visam tanto para a ampliação de acesso à Inicia-ção Científica, quanto para os niveis de pós-quadução (Especialização, Mestrado, Doutorado) e, tambiem, Pós-Doutoramento, buscando a ampliação qualtativa da produção: cientifica Indicadores: ampliação em cerca de 20 – 30% os artigos, livros e capítulos de livro publicados. Prazo: tréa anos. Cultura e Extensão: Ampliação das atividades de extensão, mormente os serviços pericais prestados à comunidade paulista por meio do Inhunal de Lustiça do Estado de São Paulo, tendo em vista a crescente demanda e impossibilidade, no momento atual, de todas as solicitações encaminhadas. Indicadores: conseguir dar resposta a todos os pedidos de exames solicitados por autoridades judicidarias via serviço de extensão, indicadores conseguir dar resposta a todos os pedidos de exames solicitados por autoridades judicidarias via serviço de extensão, eferciemento de turmas, bem como novas iniciativas em temas com demanda crescente. Indicadores: ampliação do diverne de recursos humanos capacitados via nossa unidade em, ao menos, 25%. Prazo: três anos. Retomada do programa de Prática Profissionalizante em Odontologia Legal em virtude da sobrecarsa do docente atual.

nada do programa de Prática Profissionalizante en Odontologia Legal em virtude da sobrecarga do docente atua Indicadores: retorno do oferecimento de tal atividade de exter

indicadores: retorno do oterecimiento de tal atividade de exten são. Prazo: dois anos. Impacto Esperado Com A Contratação Considerando o contexto atual (apenas um docente espe cialista na área) propõe-se a atuação equilibrada dos docente no ensino, pesquisa, extensão para o cumprimiento das ativida des fim do docente RDIDP do DESCOL.

Curto prazo: Dar suporte e aprimorar o ensino de graduação com base no novo currículo visando a formação e atualização das disciplinas ofertadas de acordo com as diretrizes curriculare

das discíplinas ofertadas de acordo com as diretizes curriculares nacionais para o ensino de Odnotologia, Aprimoramento da pro-dução científica na área com ampliação de pesquisas e obtenção, de fomento; Manutenção de atividades de extensão existenta com a ampliação das mesmas. Médio: Autualização das discíplinas ofertadas com apri-moramento curricular, buscando o oferecimento de discíplinas potativas, Fortalicimento das linhas de pesquisa existente e aprimoramento com novas linhas de pesquisa pautadas em novas tecnologias; Aumento na formação e capacitação de recursos humanos via atividades de extensão e pós-graduação stricto e la foresu.

novas tecnologias; Aumento na formação e capacitação de recursos humanos via atividades de extensão e pob-graduação stricto e lato sensu.

Longo: Criação de programa de pôs-graduação stricto sensu no Departamento, congregando diversas áreas de conhecimento, Organização de novos serviços de extensão em temáticas pouco exploradas na área forense, permitindo a interface com o ensino e proprocionando sevirço de qualidade à população.

EDITAL ATACFORP 051/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROVESSOR DOUTRO NO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA BÁSICA E ORAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETIO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PÁULO O VICE-Diretor no exercício da Diretoria da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 1817/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasilia) do dia 03/01/2024 e término às 17 horas (horário de Brasilia) do dia 03/01/2024, as inscrições ao concurso público de trulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Fesquisa (RDIDP), claror/cargo n° 1241591, com o salário de 85 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Biologia Básica e Oral, a área de comberimento de Farmacologia, nos termos do art termos do at termos (RDIDP), claroícargo nº 1241591, com o salário de R5 14.761, Q3 (maiorQ232), junto ao Departamento de Biologia Báscia e Oral, na área de conhecimento de Farmacologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Conceitos básicos em Farmacologia: Métodos de administração de medicamentos; Interação droga receptor e mecamismos moleculares da ação de drogas; Absorção, distribuição, Metabolização e excreção de drogas; Reações adversas à farmacos.

- macos. 2- Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo 2. Fármacos que atuam no sistema nervoso autónomos: Sistema nevoso autónomos: aspectos anatómicos e fisilológicos; Agonistas e antagonistas adrenérgicos; Fármacos que afetam os receptores e antagonistas colinérgicos; Fármacos que afetam os receptores incotinicos; Efetios adversos e interações farmacos que agem no sistema cardiovascular com implicações diretas na páticia odontológica: 3- Farmacologia Aplicada ao controle da dor odontológica dos Amestésicos gerais usados em Cirurgia e Traumatologia Buco-anvainfariaria; Antestésicos locais e reações adversas; Analgésicos

- Anesteicos gerais usados em Cirurgia e Traumatologia Buc-maxilofaciais; Anesteiscos locais e reações adversas; Analgésicos não opióides; Analgésicos opióides, Manejo da hipersensibilida-de dentinária; Disfunção temporomandibular e dor orofacial. 4 Farmacologia Aplicada ao controle da Inflamação Odon-tologica: Fisiopatologia da reação inflamatória; Anti-inflamató-rios não-esterologia Aplicada ao antendimento da Infecção como de açõe, indicações e reações adversas. 5- Farmacologia Aplicada ao atendimento da Infecção Odontológica: Princípios gerais da antibiotocterapia; Mecanis-mo de ações, indicações, reações adversas em canismos de resistência; Fármacos inibidores da sintese da parede celular (beta-lactámicos e vancomicina); Fármacos inibidores da sin-tese de proteinas (tetracícinas, aminoglicosideos, macrolídeos, clindamicina e doranfenicol); Fármacos inibidores da sinte-se de proteinas (tetracícinas, arimoglicosideos, macrolídeos, clindamicina e doranfenicol); Fármacos inibidores da sinte-de ádos nucleicos (fluoroquinolonas e rifampicina); Drogas de ácidos nucléicos (fluoroquinolonas e rifampicina); Droga
- ue acuso indecidos (indoducinos) e triampicino), progas antifungicas; (imunoterapia, 6- Farmacologia do sistema nervoso central: Sedativos--hipnóticos e estimulantes do SNC; Transtornos mentais: anti-convulsivantes, anti-depressivos, antipsicóticos.

- 7- Fármacos utilizados nas disfunções hematopoiéticas:
- A- Farmacos utilizados nas distunçoes hematopoietocis.
 Farmacos anticogualientes, tromboliticos e antiplaquetários.
 B- Farmacologia especial: Na prescrição aos idosos e ais cinaças; Metabolismo de drogas no idoso e nas crianças;
 Diabetes, gravidez, cardiopatias: implicações farmacológicas na Odontologia.
 9- Tolerância Dependência e Abuso de drogas e toxicologia.
 O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

 Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e

 Regimento Sarvaldade do Netenbolica de Districio Pouto de no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
- Universidade de São Paulo.

 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.ht/gr/admissao no periodo acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

 1 memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso es das demais informações que permitam availação de seus mértos, em formato digital;

 11 prova de que é portador do título de Doutro outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova d do sexo masculi ova de quitação com o serviço militar para candidato
- IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia-da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início
- do período de inscrições; V documento de identidade oficial. VI Projeto de Pesquisa versando sobre Farmacologia, no
- VI Projeto de resquisa versarino sours commonagementemos do item 9.
 § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o inicio do concurso.
 § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo nr/innir candidato.
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa § 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesas em informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito o di instituição de Insimo emissora, ficando o candidado desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscripció. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados as exigências referidas nos inicios III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5° Os candidatos estrangeiros serão dispensados das as dos incisos III e IV. de tram em situação regular no Brasil. § 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso

- § 6° O' candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporátio ou permanente que faculte o exercicio de atividade remunerada no Brasil.

 § 7° No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necesárias para a realização das provas.

 § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realização do suprovas.

 § 8° É de cada um de esus ocumentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.ht/g/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

 § 8° É de integral responsabilidade do candidato a apre-
- estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição. § 9° £ de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legivel, ficando o candidato desde jã ciente de que, se não sanar durante o praco de inscrições eventual irregulandade de upload de documento incompleto ou llegivel, sua inscrição será indeferida. § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. § 11 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indigen amanifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

- § 12 Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta o
- ação diferenciada será suei interesse em participar da pontu-ação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.
- hettericidad setá supeira a cominnação por hiero de banta heteroidentificação de não confirmação da autodeclaração § 14 Na hipótese de não confirmação do autodeclaração pertença racia, lo candidato será eliminado do concurso e, se uver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão serviço ou emprego público, após procedimento administra-o em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla feas, sem prejuizo de outras sanções cabíveis: § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato (frons setá avicidado nos da da incresão. A Bearisto Administra-
- § 15 Para confirmação da autodeclaração do candidato indigena será esglido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio Rani de um de seus genitores.

 § 16 Situações excepcionais poderão ser availadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indigena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étinico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indigenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indigenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei. as da Le
- \$ 17 As normas vigentes para apresentação dos documen-tos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indigena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.
- sectedial defai de Osí (impo/sectedia/ execusus)ssusus)ssusus).

 §18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos
 §18 Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos
 §18 Para fins do Decreto Federal nº \$7.654/1966, ficando
 dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que
 uterem completado 45 (quarenta e cinca) anos até o dia 31 de
 dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Odontologia de Riberião Preto da Universidade de São
- dade de Odontologia de Riberiao Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo única, do Regimento Geral da USP.
- O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas
- ulus inses, por inserva e acces, in midvididas:

 1º fase (eliminatória) prova escrita peso 01

 2º fase i) julgamento do memorial com prova pública de uição peso 04

 1l) prova didática peso 03

 Ill) prova prática peso 03

 Ill) prova prática peso 05

 § 1º A convocação dos inscritos para a realização das

documento

digitalmente

- § 1º A Convocação dos inscritos para a realização das vas será publicada no Diário Oficial do Estado. § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário abelecido não poderão realizar as provas.
- § 3º Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (con-cessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso,

- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem
- geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposti no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP I a comissão organizará uma lista de dez pontos, con base no programa do concurso e dela dará conhecimento ao candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do pont sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos III – o candidato poderá propor a substituíção de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-dencia da alegação; III – sotreado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, apôs o sorteio, será per-mitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos hibliorafíros:

- bibliográficos:

 V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
 VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candida-to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
 VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
 VIII serão considerados habilitados para a segunda fase so candidator que obtuseem da maistria des membros da comissão pulgadora;
- os que obtiverem, da maioria dos membros da com
- candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota miníma sete;
 IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.
- 6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fas
- O julgamento do memorial, expresso mediante nota bal, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito global, incluindo arguição e avanação, ... do candidato. Parágrafo único — No julgamento do memorial, a comissão

- arā: produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária; atividades relacionadas à prestação de serviços à
- dade; atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V diplomas e outras dignidades universitárias. 8. A prova didática será pública, com a duração mínima quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre
- o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I a comissão julgadora, com base no programa do concur-so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus en se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) hora: após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição de candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário; V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova; VI quando stingido 60º (exenagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao
- VII se a exposição do ca minuto de prova, deverão os e candidato na respectiva prova
- candidato na respectiva prova.

 9. A prova prática será sob a forma de apresentação de projeto de pesquisa, entregue no ato da inscrição, versando sobre farmacologia (máximo 10 páginas), com prova pública de arquição. O candidato terá on máximo 20 (vinte) mínutos para apresentação pública do projeto de pesquisia. No luglamento do projeto de pesquisia, a Comissão Julgadora apreciarã: a contribuição original; o dominio do assunto; a coerência interno (logito de estudo, objetivo e método); a exequibilidade. Cada membro da banca examinadora poderá arquir o candidatos sobre o projeto apresentado (máximo de 20 minutos de tempo de arquição por examinador/candidato).

 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato
- arguição por examinado/candidato).

 10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciadas nos termos do item 12 deste edital.

 11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com appriamação até a primeira casa decimia.

 12. Aplicar-se-à portuação diferenciada aos candidatos
- dos e indíae nas, nos termos ora especificados. § 1° - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a
- ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do

curso público é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

- Onde:
 PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- ntuação diferenciada. MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre - MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 14 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pretos, pardos ou indigenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
 - MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram excluindo-se os inabilitados.
 5 2º - A fórmula para apilicação da pontuação diferenciada e rotar finais de carees navire e informes em crias fasa do rotar finais de carees navires e informes em crias fasa do rotar finais de carees navires e informes em crias fasa do rotar finais de carees navires e informes em crias fasa do
- às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

curso público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

- Onde:

 NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à inota máxima prevista em detila A o termino da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do
- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- NSCPPI é a nota simples do candinato peneircano, soura qual será aplicada a pontuação diferenciada. § 3º Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste tiem devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente. § 4º A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que
- ham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edita do certame, considerada, para este último fim, a nota simples
- § 5º Na inexistência de candidatos beneficiários da pon-tuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp

- § 6º A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão judgadora imediatamente após seu término, em sessão notale;
- Serão considerados habilitados os candidatos que
- Serao considerados habilitados os candidatos que obtiveren, da maioria dos examinadores, nota final minima sete.
 A indicação dos candidatos será felta por examinado segundo as notas por ele confieridas.
 Será proposto para nomeação o candidato que obtive maior número de indicações da comissão julgadora.
 A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova-dace me exame meditor realizado pelo Departamento de Pericias Médicas do Estado DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei re 10 26 (82) nº 10.261/68.
- o 1706. . A nomeação do docente aprovado no concurso assim
- 18: A nomesção do docente aprovado no concurso assimi como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016. 19: O docente em RDIDP deverá manter vinculo empre-gaticio exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Gerla da USP. 20: O concurso terá validade imediata e será proposto para nomesção somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado
- Oficial do Estado.

 Z. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Académica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de 62 São Paulo, à Avenida do Café s/nº, em Ribeirão Preto SP pelos telefones (16) 3315-412/23315-4129 up eloe e-mail atacéforprusp.br.

 ANEXO I RESUMO EM INGLÊS

CALL FOR APPLICATION FOR THE POSITION OF 1 (ONE) PROFESSOR IN THE DEPARTMENT OF BASIC AND ORAL BIOLO-GY, UNIVERSITY OF SÃO PAULO AT RIBEIRAO PRETO SCHOOL OF DENTISTRY, ACCORDING TO THE PUBLIC CALL (EDITAL FORP. ATAc 051/2023)

ATAC 051/2023)
Registration period (90 days): from 01/05/2024 / 8am to 04/03/2024 / 5pm
The Department of Basic and Oral Biology, University of São Paulo at Ribeirão Preto School of Dentistry amounces the call for application for the position of 1 (ONE) PROFESSOR, in the Concentration Area: "Farmacologia", in Full time Declication to Teaching and Research (RDIDP), with the salary of R\$ 14.761,02

Mai/2023).

The candidate must prove that he or she holds a doctor's degree granted or recognized by USP, or with national validity. PROGRAM: The contest program is:

1- Basic concepts in Pharmacology: Medication administration methods; Drug receptor interaction and molecular mechanisms of drug action; Absorption, distribution, metabolism and excretion of drugs. Adverse drug reactions.

2-Drugs that act on the autonomic nervous system: Autonomic nervous sy

nomic nervous system: anatomical and physiological aspects; Adrenergic agonists and antagonists; Cholinergic drugs and

energic agoinss and aniagoniss, citolinergic targs and linergic artagonists
Drugs that affect nicotinic receptors; Adverse effects and macological interactions of drugs that act on the cardiovas-ar system with direct implications for dental practice.

3-Pharmacology Applied to the control of dental pain: teral anesthetics used in Oral and Maxillofacial Surgery and Traumatology; Local anesthetics and adverse reactions; Non-opioid analgesics

- nopioid analgesics
 Opioid analgesics
 Opioid analgesics
 Opioid analgesics
 Opioid analgesics
 Opioid analgesics
 Impromandibular dysfunction and orofacial pain,
 4-Pharmacology Applied to the Control of Dental Inflammation: Pathophysiology of the inflammatory reaction; Nonsteroidal anti-inflammatory drugs; Steroid anti-inflammatory drugs
 bechanism of action, indications and adverse reactions;
 5-Pharmacology Applied to Dental Infection Care: General
 principles of antibiotic therapy, Mechanism of actions, indications, adverse reactions and resistance mechanisms; Metabolic
 inhibitor, drugs; Cuforeanides and trivinathorini's, Durse, that nhibitor drugs (sulfonamides and trimethoprim); Drugs that nhibit cell wall synthesis (beta-lactams and vancomycin); Drugs

- inhibit cell wall synthesis (beta-lactams and vancomycin). Drugs that inhibit protein synthesis (teracyclines, aminosylocsides, macroildes, clindamycin and chloramphenicol); Drugs that inhibit nothesis (fluoroquinolones and rifampicin); Antifungal drugs; Immunotherapy.

 6- Pharmacology of the central nervous system: Sedative-hyprotics and CNS stimulants; Mental disorders: anticonvulsants, anti-depressants, antipsychotics.

 7- Drugs used in hematopoleicid cyfunctions: Anticoagulant, thrombolytic and antiplatelet drugs.

 8- Special pharmacology: When prescribing to the elderly and children; Drug metabolism in the elderly and children; Drug metab

entistry. 9-Tolerance, Drug Addiction and Abuse and Toxicology.

The selection process will be carried out under the terms o Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality as well as the requirements of the statute and the general regu lation of the University of São Paulo and the regulation of the University of São Paulo School of Dentistry The selection process university of sad radius of school to desire the retrief, in two phases, through the attribution of marks in tests, divided as follows:

• 1st phase (elimination) — written test (weight 1)
• 2nd phase:

1) Judgment of the memorial with public proof of argument

(weight 4)

ii) didactic test (weight 3)

iii) Practical test: judgment of the research project, which will consist of questioning and evaluation (weight 2).

The candidate must present a research project on the sub-

jet: candidate must present a research project on the sub-eler. 'Pharmacology'.

At the end of the assessment of the tests, each candidate will receive a final grade from each examiner, which will be the weighted average of the grades given by him/her in the two phases. The grade obtained by the candidate approved in the written test will compose the final average of the second phase, with a weight of 1. Candidates who obtain, from the majority of examiners, a minimum final grade of seven will be considered mailfied. The commission of candidates will be made by an

examiners, a minimum final grade of seven will be considered qualified. The nomination of candidates will be made by an examiner, according to the grades conferred by himher. The candidate who obtains the highest number of nominations from the judging committee will be proposed for hiring. Applications for registration must be made exclusively through the link https://uspadigial.usp.br/gr/admissao, within the period indicated above. More information, as well as guidelines related to the selec-tion process, are available at the Academic Support Section of the University of São Paulo at Ribeirão Petro School of Dentristy, located at Auentida do Cafá for Germont Inhiesetirátion. Bairon

ine university or sao a venera per sono a ri Lenera Sono or I Lenera.

Coated at Avenida do Calé sin*, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre, or by e-mail: atac@forpus.pbr.

ANEX 01 — JUSTIFICATUN APAR CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Situação Atual do Departamento/Área

A solicitação de um claro baseia-se no fato do Departamento contar com doze docentes, todos enquadrados em RDIDP, com nitida vocação à atividade de enquadrados em RDIDP, com nitida vocação à atividade de

pesquisa de qualidade, formação de pessoal altamente qualifica-do e extensão. Apesar do Departamento ser capacitado a mante o bom nível de formação de recursos humanos e produção de conhecimento, não contamos com a área de Farmacologia, sendo esta Disciplina atualmente ministrada pela FCFRP/USP.



garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br